SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 19 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0703

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 62/2012 GP-PMA DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o executivo municipal a desenvolver ações para implementar o PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), estabelecido pela lei federal nº 11.977/2009, alterada pela lei nº 12.424/2011.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, João Braga Dias, Prefeito do Município de Amaturá, Estado do Amazonas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do mediante Termo de Compromisso, firmado com instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN);

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais;

§ Único – As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), deverão conter a infra-estrutura necessária estabelecida na legislação municipal contrapartida de 30 % (Trinta por cento).

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias de Obras, Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados);

Art. 4º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente;

Parágrafo único – As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Art. 5º - O executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaturá, em 15 de Outubro de 2012.

AMADEU JACAÚNA RUBEM
Prefeito em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE LEI POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 15 de Outubro de 2012

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:03F567A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077 / 2012 – GP/PMA DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado de Edital nº002/2012 e constitui sua Comissão Organizadora e Examinadora na forma que indica,e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso das atribuições conferidas pelo art.103, II, "e" da Lei Orgânica do Município, e, com permissivo no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 046/2009 com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 059/2011, nas alíneas "a" e "b", V, do art. 2º e no § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 31-A, de 16 de março de 2009,

CONSIDERANDO o fato do **Concurso Público de edital nº 002/2011** da existência de vaga devido ao pedido de demissão do 1º colocado do Concurso Público e não havendo classificados e consequentemente candidatos reservas, para prover o cargo da Secretaria Municipal de Saúde;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de previsão orçamentária para a realização de um novo Processo Seletivo Simplificado, o que requer o momento apropriado e a aprovação prévia pelo Poder Legislativo municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Amaturá autorizado a realizar contratação temporária por tempo determinado, na forma prevista no Edital anexo a este Decreto, tornando pública a necessidade de preenchimento do cargo vinculado à Secretária Municipal de Saúde; com a finalidade de atender às necessidades de contratação emergencial para o cargo de MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, sob contrato Administrativo por Prazo determinado;

Art. 2º Fica constituída a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para o qual ficam designados os Servidores:

- Jorge Alves da Rocha – Secretário Municipal de Finanças;
- Rogênia Gomes Rojas – Secretária Municipal de Administração;
- Valdenizia Reis da Silva – Encarregado de Setor Pessoal
- Felipe Araújo Bonifácio – Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. O contrato temporário será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, afeto ao Regime dos Servidores Públicos do Município de Amaturá, pelo prazo de doze (12) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º. Os custos para a realização do Processo Seletivo Simplificado correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 16 de outubro de 2012.

AMADEU JACAUNA RUBEM
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 16 de Outubro de 2012

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6A0E2CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 017/12

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 017/2012-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material Pedagógico,** em favor da empresa**: G E S COMERCIAL LTDA,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81, **R$ 184.800,90 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais e noventa centavos)**, O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 184.800,90 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais e noventa centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 02 de outubro de 2012.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5093BD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 017/2012, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 017/2012-CPL, realizado em 13/08/2012;

PARTES: Município de Amaturá, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo.;

OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos órgãos da Administração Municipal.;

VALOR: R$ 184.800,90 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais e noventa centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho;

FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2011.

EMPRESA: G E S COMERCIAL LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço
01	5	JG	18 Jogos	Xalingo	44,80
02	10	JG	Ábaco 10 Colunas 100Pçs Do Aluno Me Professor	Carimbrás	92,40
03	10	JG	Abc 72Pçs	Xalingo	35,70
04	10	JG	Abcd 144Pçs	Xalingo	49,20
05	10	JG	Acerte O Acento	Grow	77,00
06	10	JG	Agarradinho 30Pçs	Abc	23,80
07	30	JG	Alfabeto Alegre 72Pçs - Já Sei Ler Em Geral	Editora Fundamental	52,30
08	40	JG	Alfabeto Animado 24Pçs E Cursinho Tabuleiro	Abc	52,30
09	35	JG	Alfabeto De Números Móvel 94Pçs E Dinâmico Giratório 25Pçs	Jott Play	107,80
10	5	JG	Alfabeto Ilustrado 28Pçs Em Papel Madeira	Bahia	26,10
11	5	JG	Alfabeto Maiusculo E Minusculo 26Pçs Eva	Abc	53,90
12	5	JG	Alfabeto Móvel 72Pçs Eva Ciabrink E De Sílabas E Números 150Pçs	Carimbrás	149,80
13	5	JG	Alfabeto Silábico E Alfabeto Vazado	Ciabrink	100,10

			26Pçs		
14	35	JG	Alfaning Aprenda Alfabeto Brincando Pote	Nig	27,70
15	25	JG	Alfaning Aprenda Matemática Brincando Pote	Nig	27,70
16	21	JG	Alfanúmerico 05Cm Eva 75Pçs	Ciabrink	40,00
17	15	JG	Alinhavos De Iniciação 05Plc Mdf Vogais	Ciabrink	38,50
18	15	JG	Alternativa 300Pçs	Nig	73,90
19	15	JG	Amarelinha - 127X27Cm 10Pçs	Abc	123,90
20	35	JG	Aprendendo A Contar E Aprendendo As Vogais	Grow	44,80
21	5	JG	Aprendendo Inglês 24Pçs	Nig	32,90
22	35	JG	Aprendendo Os Números 10Pçs E Aprendendo Ciências C/ 25 Experiências	Grow	146,30
23	50	JG	Balde De Blocos 42Pçs	Nig	61,60
24	5	JG	Banco Imobiliário Brasil E Banco.Com.Net	Estrela	187,80
25	10	JG	Bandinha Ritmica 20Pçs Caixa Papelão	Brinkmobil	833,00
26	15	JG	Baralho Comum Real	Nig	9,80
27	5	JG	Baralho P/ Classificação 50Pçs Eva E Pedagógico Ad. E Multip.	Brinkmobil	89,30
28	10	JG	Barras De Medidas 150Pçs Mdf	Jott Play	92,40
29	10	JG	Batalha Naval E Batalha No Corpo Humano	Grow	84,70
30	10	JG	Bate Pinos 04Pçs	Jott Play	35,00
31	30	JG	Baú Criativo Plástico 1000Pçs Tipo Leg E Baú Madeira Vazio	Jott Play	415,80
32	10	JG	Baú Mundo Animal 130Pçs E Submarino 130Pçs	Xalingo	231,00
33	12	JG	Baú Pedagógico C/ 10Pçs E Princesa Tay Story	Xalingo	415,80
34	10	JG	Be A Ba Das Finanças	Carimbrás	130,90
35	10	JG	Bingo 48 Cartelas	Nig	46,20
36	20	JG	Bingo Aritmético 40Pçs Mdf E De Alfabetização 04 Cartela Eva	Editora Fundamental	53,90
37	10	JG	Bingo Das Palavras 100Pçs E Do Alfabeto 104Pçs Mdf	Abc	53,90
38	10	JG	Bingo Elétrico 48 Cartelas E Com Letras	Nig	177,10
39	10	JG	Bingo Show 24 Cartelas E Com Junior 60Pçs	Carimbrás	107,80
40	10	JG	Bloco Lógico 48Pçs Eva E Urbanismo 100Pçs De Madeira	Jott Play	123,20
41	10	JG	Blokit 12Pçs	Xalingo	38,50
42	10	JG	Boliche Plástico 29Cm C/ 06 Pinos Bichos	Victoy	40,00
43	15	JG	Bolinha De Gude C/ 300	Costero	25,20
44	15	UNID	Borboleta Abc	Estrela	64,60
45	15	JG	Brincando Com As Cores E Com As Letras	Grow	36,90
46	12	UNID	Brincando Com Os Números Mdf 114Pçs E De Engenheiro I	Editora Fundamental	61,60
47	12	JG	Brinque E Limpe C/ Rodas	Monte Liba	61,60
48	12	JG	Cadeira Plástica Infantil	Paramound	43,10
49	20	JG	Cai Não Cai	Estrela	100,10
50	20	JG	Caixa De Mágicas E Encaixa	Grow	61,60
51	20	JG	Calendário 01Pçs	Jott Play	92,40
52	20	JG	Cantinho Da Leitura Mdf	Editora Fundamental	231,00
53	20	JG	Cara A Cara	Estrela	123,20
54	20	JG	Cardápio Da Semana 01Pçs	Jott Play	100,10
55	30	JG	Carimbo Abc Ilustrado 28Pçs E Alfabetização C/ 48Pçs Mdf	Xalingo	64,60
56	30	JG	Carimbo Alfabeto Em Inglês 26Pçs E Animais Domésticos C/ 10Pçs	Editora Fundamental	61,60
57	30	JG	Carimbo Animais Invertebrados C/ 10Pçs	Jott Play	77,00
58	30	JG	Carimbo Ditado Ii C/ 28Pçs E Bons Hábitos C/ 12Pçs	Editora Fundamental	101,60
59	30	JG	Carimbo Cédulas E Moedas Do Real 13Pçs E Part Do Corpo Hum 24Pçs	Editora Fundamental	87,70
60	30	JG	Carimbo Comemorações 24Pçs E Coord. Mot. Do Alfabeto 28Pçs	Editora Fundamental	101,60
61	30	JG	Carimbo Coord. Motora Números C/ 10Pçs E Datas Comem. C/ 10Pçs	Editora Fundamental	87,70
62	30	JG	Carimbo Dificuldades-Dig E Em Cons C/ 48 Dígrafos E Encont. Conson. 48Pçs	Ciabrink	229,40
63	1	JG	Carimbo Educação No Trânsito C/ 24Pçs E Expressos Faciais 10Pçs	Editora Fundamental	87,70
64	30	JG	Carimbo Formando Frases E Frações 10Pçs	Ciabrink	58,50
65	30	JG	Carimbo Geografia E Mapas C/ 30Pçs E Letras E Figuras 30Pçs Mdf	Editora Fundamental	109,20
66	30	JG	Carimnbo Matemática 45Pçs E Numerais E Quantidades 10Pçs	Ciabrink	184,80
67	30	JG	Carimbo Números Em Inglês 10Pçs E Números Ilustrados 10Pçs	Ciabrink	64,60
68	30	JG	Carimbo Produção De Texto Ii 10Pçs E Redação Sequência Lógica 20Pçs	Jott Play	104,70
69	150	JG	Pega Varetas De Madeira/Plástico	Xalingo	9,80
70	10	JG	Cartas P/Ditado 40Pçs Eva	Jott Play	72,30
71	20	JG	Casinha Calendário Eva E Casinha Gigante C/ 48Pçs	Abc	304,90
72	20	JG	Castelo Da Leitura Mdf 190X65X12Cm	Jott Play	687,40
73	25	JG	Encaixe E Desencaixe C/ 08Pçs Plásticas	Brinkmobil	250,60
74	25	CJ	Fantoches Chapeuzinho Vermelho C/ 04Pçs E Contos De Fada C/ 12Pçs	Abc	238,70
75	25	CJ	Fantoches Família Negra C/ 08Pçs E Família Dentária 6Pçs	Ciabrink	224,80
76	25	CJ	Fantoches Higiene Bucal C/ 06Pçs E Natureza C/ 07Pçs	Abc	329,50
77	25	JG	Dominó De Adição C/ 28Pçs E Alfabetização De A Z C/ 28Pçs	Editora Fundamental	30,80
78	25	JG	Dominó De Divisão Silábica C/ 28Pçs E Frações C/ 28Pçs	Editora Fundamental	27,30
79	25	JG	Dominó De Multiplicação C/28Pçs E Subtração C/ 28Pçs	Editora Fundamental	27,30
80	30	JG	Cd De Músicas Infantis Educativos	Mcd	60,20
81	30	JG	Coleção Pedagógicas Em Geral	Gt Editora	217,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 02 de outubro de 2012.

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1BEDE530

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 018/12

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 018/2012-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material Permanente,** em favor da empresa**: G E S COMERCIAL LTDA,** para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69 e 70, com valor de **R$ 309.547,95 (trezentos e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **309.547,95 (trezentos e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 02 de outubro de 2012.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:E8577410

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 018/2012, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 018/2012-CPL, realizado em 13/08/2012;

PARTES: Município de Amaturá, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo.;

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos órgãos da Administração Municipal.;

VALOR: R$ 309.547,95 (trezentos e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho;

FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2011.

EMPRESA: G E S COMERCIAL LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço
04	60	Unid	Balde Plástico C/ 10Lts	Plasvale	9,90
05	40	Unid	Bandeja De Alumínio	Abc	45,00
06	50	Unid	Bule De Alumínio Nº 06 1.5Lts	Abc	39,60
07	4	Unid	Botijas De Gás P/ Fogão	Fogás	214,50
08	40	Unid	Cadeira De Professor Almofadada	Cavaletti	308,00
09	15	Unid	Cadeira Giratória	Cavaletti	320,00
12	10	Unid	Caldeirão Nº 28 C/ 22,5Lts	Abc	155,00
13	50	Unid	Caldeirão Nº 32 C/ 22,5Lts	Abc	155,00
14	40	Unid	Caldeirão Nº 38 C/ 38,5Lts	Abc	229,90
15	30	Unid	Coador De Café C/ Cabo Pequeno	Regional	5,50
16	50	Unid	Colher De Alumínio 48Cm Linha Hotel	Abc	18,20
17	50	Unid	Colher De Alumínio Cabo Baquelite	Abc	18,20
18	45	Unid	Concha Cabo Baquelite Grande	Abc	11,55
19	20	Unid	Escorredor De Alumínio Nº 30 E Nº 50 Linha Hotel	Abc	72,60
20	45	Unid	Escumadeira Média	Abc	17,60
21	45	Unid	Faca Inox 24Cm Nº 10 Cabo Branco P/ Açougue	Simonaggio	30,80
22	45	Unid	Faca Inox Grande	Di Solle	44,00
23	17	Unid	Filtro Grande P/ Água	São João	192,50
24	16	Unid	Fogão De 04 Bocas	Metal	1.052,70
25	9	Unid	Fogão Industrial	Metal	2.200,00
26	45	Unid	Forma P/ Bolo Quadrada Nº 24	Abc	34,10
27	45	Unid	Forma P/ Bolo Redonda Nº 30	Abc	61,05
28	4	Unid	Freezer De 550Lts	Esmaltec	3.245,00
29	45	Unid	Frigideira C/ Cabo Nº 32	Abc	88,55
30	45	Unid	Garfo G De Inox P/ Frituras Cabo Baquelite	Abc	16,50
32	45	Unid	Jarra De Plástico De 04Lts	Plasútil	14,30
33	5	Unid	Liquidificador Industrial	Metvisa	660,00
34	45	Unid	Luvas De Plástico Grossa	Mucambo	6,60
35	45	Unid	Mantimentos P /Alimentos Plástico	Sanremo	6,60
36	30	Unid	Panela De Pressão De 10Lts	Panelux	143,00
37	15	Unid	Panela De Pressão De 20Lts	Penedo	594,00
38	30	Unid	Panela De 10Lts	Alumaza	88,00
39	45	Unid	Panela De Alumínio De 05Lts	Abc	57,20
40	15	Unid	Pipoqueira De Alumínio Nº 22	Alumaza	55,00
41	1.500	Unid	Quite Esc. P/ Merenda (Prato, Colher E Copo)	Apas	3,30
42	30	Unid	Registro De Fogão	Alianca	44,00
43	9	Unid	Registro De Fogão Ind C/ Borracha 1Mt	Alianca	44,00
44	45	Unid	Tábua P/ Cortar 40X30Cm Politileno	Plasútil	97,90
45	25	Unid	Terçado Médio	Tramontina	30,80
46	2.500	Unid	Tigela Plástica P /Servir Merenda	Jundiaí	3,00
48	30	Pcts	Touca De Brim C/ Aro P/ Lanchonete C/6	Tergal	99,00
50	3	Unid	Cafeteira Elétrica	Arno	295,00
52	3	Unid	Conjunto De Chá/Café/Jantar	Monalisa	423,50
53	6	Unid	Forno De Microondas	Eletrolux	671,00
54	8	Unid	Bebedouro Industrial C/ 03 Torneiras	Acqua	3.300,00
55	12	Unid	Armário De Aço Grande	Amapá	1.504,80
56	18	Unid	Arquivo De Aço	Amapá	935,00
57	10	Unid	Aparelho De Dvd	Philips	275,00
58	15	Unid	Cadeira Giratória	Cavaletti	320,00
59	12	Unid	Estante De Aço	Amapá	330,00
60	12	Unid	Gravador Microssistem	Philips	330,00
61	2	Unid	Impressora Hp Multifuncional	Hp	528,00
62	2	Unid	Longarina	Inkon	616,00
63	30	Unid	Mesa P/ Professor De Madeira	Inforline	484,00
64	15	Unid	Mesas Grande P/ Reunião	Inforline	980,00
65	28	Unid	Mimiografo	Menno	420,20
66	7	Unid	Pen Drive De 04Gb	Hp	46,20
67	30	Unid	Quadro Branco Tamanho Padrão	Board Net	297,88
69	40	Unid	Cadeira De Professor Almofadada	Cavaletti	308,00
70	15	Unid	Cadeira Giratória	Cavaletti	320,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

PUBLICAÇÃO:O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 02 de outubro de 2012.

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:DCA8DD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

1) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2012

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Odontológico, através da Realização de Registro de Preços para atender a Rede Municipal de Saúde.

DATA E HORÁRIO: 05 de novembro de 2012, às 08:30hs;

2) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2012

OBJETO: Aquisição de Brinquedos, através da Realização de Registro de Preços para atender as Ações da Prefeitura Municipal de Amaturá.

DATA E HORÁRIO: 06 de novembro de 2012, às 08:30hs;

3) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2012

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de Transporte Fluvial, para fornecimento de Passagens Fluviais e transporte de mercadorias e insumos utilizados nas ações da Prefeitura Municipal de Amaturá.

DATA E HORÁRIO: 07 de novembro de 2012, às 08:30hs;

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro - Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Amaturá/Am, 17 de outubro de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:24013E14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
BALANCO ORÇCAMENTARIO - ANEXO 12

AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
Balanço Orçamentário – Anexo 12 – Administração Direta

Títulos		Previsão/fixação R$	Execução	Diferenças R$
Receitas	RECEITAS CORRENTES	1.810.617,89	1.798.115,62	-12.502,27
	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	1.101,40	1.101,40
	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.810.617,89	1.797.014,22	-13.603,67
	Soma:	1.810.617,89	1.798.115,62	-12.502,27
	Déficit:	3.346,26	11.798,75	8.452,49
	Total:	1.813.964,15	1.809.914,37	-4.049,78
Despesa				
	Créditos Orçamentários e Suplementares	1.813.964,15	1.809.914,37	-4.049,78
	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
	Soma:	1.813.964,15	1.809.914,37	-4.049,78
	Superávit:	0,00	0,00	0,00
	Total:	1.813.964,15	1.809.914,37	-4.049,78

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:54A2F964

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
Balanço Financeiro – Anexo 13 – Administração Direta

Receita		Despesa	
Títulos	**Valor**	**Títulos**	**Valor**
Receita Orçamentária	1.798.115,62	Despesa Orçamentária	1.809.914,37
RECEITAS CORRENTES	1.798.115,62	Legislativa	1.809.914,37
RECEITA PATRIMONIAL	1.101,40		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.797.014,22		
Interferências Financeiras Ativas	0,00	Interferências Financeiras Passivas	0,00
Receita Extraordinária	202.967,70	Despesas Orçamentárias	196.652,18
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	202.967,70	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	196.652,18
Saldo Exercício Anterior	7.278,54	Saldo para o exercício seguinte	1.795,31
BANCO C/ MOVIMENTO	7.278,54	BANCO C/ MOVIMENTO	1.795,31
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	**2.008.361,86**	**Total**	**2.008.361,86**

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:B3121E95

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
Balanço Patrimonial – Anexo 14

Ativo		Passivo	
Títulos	**Valor**	**Títulos**	**Valor**
ATIVO FINANCEIRO	143.404,41	PASSIVO FINANCEIRO	49.469,49
DISPONIVEL	1.795,31	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	49.469,49
BANCO C/ MOVIMENTO	1.795,31		
REALIZAVEL	141.609,10		
VALORES A COMPENSAR	22,52		
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	141.586,58		
ATIVO PERMANENTE	692.734,97		
BENS MÓVEIS	215.779,48		
MÓVEIS	215.779,48		
BENS IMÓVEIS	476.955,49		
IMÓVEIS	476.955,49		
Soma do Ativo Real	836.139,38	Soma do Passivo Real	49.469,49
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	786.669,89
Passivo desconto	0,00	Ativo Real Liquido	786.669,89
TOTAL GERAL	**836.139,38**	**Total**	**836.139,38**

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:BA9691CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 003

DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a organização e a atuação do Sistema de Controle Interno no Município de Japurá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURA, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Japurá, aprovou em Sessão Ordinária do dia 15 de Agosto de 2012, e eu Sanciono a seguinte,

L E I:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A organização e fiscalização do Município pelo sistema de controle interno ficam estabelecidas na forma desta Lei, nos termos do que dispõe o art. 31 da Constituição da República.

Parágrafo único - O disposto neste artigo alcança a Administração Direta e seus Poderes, a Administração Indireta, os Consórcios que a Administração fizer parte, os permissionários e concessionários de serviços públicos, beneficiários de subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - O Sistema de Controle Interno do Município, com atuações prévias, concomitantes e posteriores aos atos administrativos, visa à avaliação e controle da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, aplicação das subvenções e renúncia de receitas e, em especial, tem as seguintes atribuições:

I – avaliar, no mínimo, por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e os orçamentos do Município;

II – colaborar e controlar o alcance do atingimento das metas fiscais de resultados primários e nominais;

III – colaborar e controlar o alcance do atingimento das metas
físicas das ações de governo e os resultados dos programas de governo, mediante indicadores de desempenho definidos no Plano Plurianual, quanto à eficácia, à eficiência e à efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal;

IV – comprovar a legitimidade dos atos de gestão;

V – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

VI – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VII – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VIII – supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101-2000;

IX – tomar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 101-2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

X – efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições da Lei Complementar nº 101-2000;

XI – realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do Poder Legislativo, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101-2000, informando-o sobre a necessidade de providências;

XII – cientificar as autoridades responsáveis, a Controladoria e a Auditoria, quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração Municipal, conforme o caso.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
DE CONTROLE INTERNO

Seção I
Dos Poderes, Órgãos, Entidades e Agentes que Integram o Sistema de Controle Interno
Art. 3º - Integram o Sistema de Controle Interno do Município os Poderes Executivo e Legislativo, os órgãos da administração direta, as entidades da administração indireta e seus respectivos agentes públicos.

Parágrafo único - A coordenação e normatização dos controles ficam a cargo da Controladoria e a fiscalização a posterior, por meio de auditorias a cargo do departamento de Auditoria Interna.

Seção II
Da Estrutura Administrativa da Controladoria e da Auditoria

Art. 4º - Lei específica disporá sobre:

I – a alteração da estrutura administrativa do Município, de que trata a Lei n° 009/2003, de 28/12/2003, para a inserção da Controladoria e da Auditoria no organograma.

II – a criação de cargos e de função de confiança de coordenação da Controladoria e da Auditoria, as respectivas atribuições e a remunerações.

Art. 5° - A designação das funções de confiança de que trata o artigo anterior é privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal e dar-se-á dentre os servidores de provimento efetivo, com capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo.

§ 1° - Para atender o disposto neste artigo, considerar-se-á a seguinte ordem de preferência:

I – possuir especialização, mestrado ou doutorado na área de controladoria ou auditoria respectivamente;

II – possuir nível superior na área de Ciências Contábeis;

III – ter desenvolvido projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o Município;

IV – maior tempo de experiência na Administração Pública.

§ 2º - Não poderão ser designados os servidores:

I – contratados por excepcional interesse público;

II – em estágio probatório;

III – que tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

IV – que realizem atividade político-partidária;

V – que exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional;

VI – que possuírem parentesco com o Chefe do Poder Executivo, até o terceiro grau;

VII – que tiverem, nos últimos doze (12) meses, afastamentos do serviço público superiores a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos ou alternados.

§ 3º - Ao cônjuge do Chefe do Poder Executivo aplica-se o disposto no parágrafo anterior.
§ 4º - Constitui exceção à regra prevista no § 2º, inciso II, quando necessária a realização de concurso público para investidura em cargo necessário à composição da Controladoria ou Auditoria.

Art. 6º - Em caso de a Auditoria ser formada por apenas um profissional, este deverá possuir formação acadêmica em Ciências Contábeis e registro em Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo único - No caso de a Auditoria ser integrada por mais de um servidor, o responsável pela análise e verificação das demonstrações e operações contábeis deverá, necessariamente, possuir curso superior em Ciências Contábeis e registro profissional em Conselho Regional de Contabilidade.

Seção III
Das Garantias dos Servidores da Controladoria e da Auditoria

Art. 7º - São garantias dos servidores da Controladoria e da Auditoria:

I – autonomia profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II – acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;

Art. 8º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria e da Auditoria no desempenho de suas funções, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
Parágrafo único - Quando a documentação ou a informação envolver assuntos de caráter sigiloso deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º - Os servidores da Controladoria e da Auditoria deverão guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a coordenação, normatização e fiscalização, sob pena de responsabilidade.

Seção IV
Da Competência da Controladoria e da Auditoria

Subseção I
Da Controladoria

Art. 10 - Compete à Controladoria a organização e normatização

dos serviços de controle interno.

§ 1º - Para o cumprimento das atribuições previstas no *caput* deste artigo, a Controladoria terá como atribuições:

I – dispor sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de contabilidade e controles internos na administração direta, indireta e Poder Legislativo;

II – utilizar técnicas de controle interno, com a observância dos princípios de controle interno da INTOSAI – Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria;

III – regulamentar as atividades de controle, por meio de instruções;
IV – emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativas a recursos públicos repassados pelo Município;

V – aprovar, rejeitar e solicitar esclarecimentos ou documentos de prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município a órgãos de outras esferas de governo;

VI – criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;

VII – concentrar as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município;

VIII – responsabilizar-se pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços;

XI – organizar o sistema de custos do município;

X – propor a realização de treinamentos aos servidores;

XI – representar à Auditoria sobre irregularidades verificadas na gestão de recursos do Município.

§ 2º - As instruções normativas de controle interno terão força de regras que, sendo descumpridas, importarão em infração disciplinar a ser apurada nos termos do regime de trabalho a que se enquadra o agente público infrator.

Subseção II
Da Auditoria

Art. 11 - Compete à Auditoria a fiscalização pela aderência dos servidores aos controles internos, bem como a fiscalização da legitimidade da aplicação dos recursos públicos, da eficiência do gasto, da fiscalização da instituição e ingresso de recursos, renúncias de receitas, subvenções e prestações de contas.

Parágrafo único - Para o cumprimento das atribuições previstas no *caput* deste artigo, a Auditoria terá como atribuições:

I – determinar a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas;

II – dispor quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato, sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal;

III – opinar em prestações ou tomadas de contas, exigidas por força de legislação;

IV – efetuar, em caso de irregularidade:

a) a oportunização ao servidor ou setor o qual se imputa irregularidade o contraditório e ampla defesa;

b) representar aos responsáveis pelas unidades administrativas para efeitos de controle hierárquico;

c) representar à Controladoria, para efeitos de adoção de procedimentos corretivos e/ou preventivos;

d) representar ao Prefeito, em caso de a irregularidade não ser sanada;

e) representar ao Tribunal de Contas em caso de não-saneamento da falha e/ou em casos de prejuízo ao erário;

f) disponibilizar ao Tribunal de Contas, na forma estabelecida por este, todos os atos de seu exercício fiscalizatório.

Seção V
Da Assinatura dos Relatórios de Gestão Fiscal

Art. 12 - Os Relatórios de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo, previstos no art. 54 da Lei Complementar nº 101-2000, serão assinados pelo respectivo chefe do Poder, pelo profissional responsável pela Contabilidade, pelo responsável pela administração financeira e também pelo Coordenador da Auditoria Interna.

Parágrafo único. Em caso de divergência da Auditoria em relação a informações do relatório de gestão fiscal e os fatos não terem sido sanados antes da emissão do relatório, estes serão identificados no relatório de auditoria e representados ao Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Nos termos da legislação poderão ser contratados especialistas para atender às exigências de trabalho técnico específico, em caráter temporário, em áreas de atuação não contempladas pelos profissionais integrantes da Controladoria ou da Auditoria, ou em situações cuja necessidade de serviço impeça o seu funcionamento normal.

Art. 14 - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá-AM, 20 de Agosto de 2012.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Sec. de Adm. e Coordenação

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:EE53F20F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 031

DE 20 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE A CRIAÇAO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Japurá, em Sessão Ordinaria do dia 15 de Agosto de 2012, aprovou e eu, **RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Japurá, Estado do amazonas, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1° - O Poder Executivo disponibilizará pela rede mundial de computadores, de forma integrada, em site oficial, as informações referentes aos investimentos e gastos públicos, possibilitando ao cidadão que acompanhe a execução financeiro-orçamentária, a estrutura da Administração Pública Direta e Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista do Município de Japurá.

§ 1° O portal, denominado Portal da Transparência do Município de Japurá, será disponibilizado em página ou sítio oficial do Executivo Municipal, onde deverá constar, dentre outras, as seguintes informações de forma simplificada, de fácil leitura e consulta:

I - Orçamento anual de cada Secretaria, órgãos da Administração Direta e Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista do Município de Japurá;
II - execução do Orçamento;
III - contratos;
IV - convênios;
V - acompanhamento de convênios e lista de inadimplentes;
VI- quantidade de cargos em comissão, FGs e estagiários em cada Secretaria ou órgão da Administração Direta e Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista do Município de Japurá;
VII - despesas com publicidade, telefone celular, passagens e diárias, locação de veículos de funcionários, horas extras, por Secretaria e órgãos da Administração Direta e Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista do Município de Japurá;
VIII - licitações;
IX - dispensas e inexigibilidade de licitação;
X - estrutura da Administração;
XI - número de servidores concursados e comissionados por órgão;
XII - consultas públicas;
XIII - decisão dos Conselhos;

XIV - cadastro de pessoas jurídicas que contratam com a Administração e respectivos contratos;
XV - empresas penalizadas e motivo;
XVI - banco de preços;
XVII - transferências de recursos para qualquer tipo de organização não governamental e entidades, bem como a prestação de contas;
XVIII - relação de obras de engenharia e infra-estrutura iniciadas e terminadas.
§ 2º Os dados deverão ser armazenados, disponibilizados e atualizados mensalmente, para consulta a toda a população, de forma que possa avaliar a evolução dos gastos da administração pública e a eficiência dos programas geridos pelo Poder Executivo e pela Administração Indireta.
§ 3º Sem prejuízo a outras informações que o Poder Executivo possa organizar na página da Internet, os dados disponibilizados deverão ficar armazenados pelo período máximo permitido pelo programa de informática utilizado, permitindo ao cidadão acompanhar a evolução dos gastos e despesas geridos pelo Executivo.
§ 4º O Poder Executivo providenciará a implementação da referida página em 180 dias, a contar da data da publicação desta lei, sob pena de responsabilidade.
Art. 2º - A implementação do Portal da Transparência não importará nenhum aumento de despesas para a municipalidade, devendo ser implementado com os meios materiais e apoio de pessoal existente nos quadros do Poder Executivo.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá-AM, 20 de Agosto de 2012.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Sec.Mun. Adm. e Coordenaçao

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:EE8745AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

1º Termo aditivo ao Contrato do Tipo Menor Preço Por Item do Pregão Presencial Nº 036/2012.
Data: 10/08/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços “Manutenção preventiva e corretiva de equipamento hospitalar”.
Valor Global: R$ 8.810,00 (oito mil, oitocentos e dez reais), Unidade Orçamentária: 0302.01.10.301.0052.2.035; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 01-FPM.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 036/2012.

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:AC67305D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

9º Termo aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços da Tomada de Preços Nº 002/2010.
Data: 15/10/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e F Cunha Empreendimentos e Construções Ltda.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços de “Reforma do Hospital do Município de Manaquiri”.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18.10.2012 à 14.02.2013.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 002/2010.

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:7CDD10A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 046/2012;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa ZOE INDUSTRIAL COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA-EPP, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012.

II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012, ZOE INDUSTRIAL COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA-EPP, no valor de R$ 27.970,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 26 de setembro de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:515E90B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 047/2012;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa ZOE INDUSTRIAL COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA-EPP, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012.

II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012, ZOE INDUSTRIAL COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA-EPP, no valor de R$ 26.054,30 (vinte e seis mil cinqüenta e quatro reais e trinta centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 27 de setembro de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municip

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:070CC64D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 128/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **KATIA MERY PESSOA CARDOSO**, para a função de **Orientador Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:13F9C8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 129/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **LIDIANE BATALHA ALVES**, para a função de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:6FFA5789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 130/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **MÁRCIA OLIVEIRA DE SOUZA**, para a função de **Técnico em Nível Médio**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:79845C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 131/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **MARIA DE NAZARÉ SOARES FRAGATA**, para a função de **Educador**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:653482A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 132/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **MARIA DO PERPETUO SOCORRO TAVEIRA DA SILVA**, para a função de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:DAFB83C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 133/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **MARIA DO SOCORRO REIS SOUZA**, para a função de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:F2D040CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 134/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **MARIA ELAINE ALMEIDA PEREIRA**, para a função de **Cozinheira**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:4C21EFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 135/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **MARIA RIBEIRO CARVALHO**, para a função de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:E39AFB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 136/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **MARIA VANUZA COLARES GUIMARÃES**, para a função de **Orientador Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:A02B804A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 137/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **MARILZA SANTOS DE SOUZA**, para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:82E9603C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 138/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **MEIVIANE DE SOUZA E SOUZA**, para a função de **Facilitador de Oficina de Artes Plásticas e Artesanato**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:277FD98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 140/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **NAZARÉ FONSÊCA BATISTA**, para a função de **Cozinheira**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:39D5C25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 141/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **NIZELE PACHECO DE SOUZA**, para a função de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:1B09585D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 142/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** o Srº. **ODENILSON DOS SANTOS SOARES**, para a função de **Instrutor de Música**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:C48F06BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 143/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** o Srº. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA AZEVEDO**, para a função de **Instrutor de Música**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:5EBFC476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 144/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **REGINA BENTES**, para a função de **Educador**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:64A64A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 145/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** o Srº. **ROGÉRIO CARMO LIMA CABRAL**, para a função de **Facilitador de Oficina Teatro e Dança**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:A315E651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 146/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** o Srº. **RÔMULO ARCANGELO DE FARIAS CASTRO**, para a função de **Instrutor de Música**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:84644561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 147/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** o Srº. **RONALDO CARNEIRO BARROS**, para a função de **Auxiliar Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:B22958D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 148/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **SARAI ALFAIA DE CASTRO**, para a função de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:8F614F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 149/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **SUELEM DOS REIS TAVARES**, para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:F6B329DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 150/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **SUELLEN CRISTINA LOBATO DA SILVA**, para a função de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:F5225399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 151/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** o Srº. **VALDIZO BATALHA DOS SANTOS**, para a função de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:42E03B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 152/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** o Srº. **ELIUDE SANTANA LEITE DA COSTA**, para a função de **Assistente Social**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:E6C5474F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 153/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **JOELILCE TRINDADE SARMENTO**, para a função de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:238EFDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 154/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **PATRICIA SOUZA PANTOJA**, para a função de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:4CCDB418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 155/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **YANEZZA VALENTE DE FIGUEIREDO CARDOSO**, para a função de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:16DA4211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 156/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **ELCINEIA GAMA DE SOUZA**, para a função de **Técnico em Nível Médio**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:8EDB6D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 157/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** o Srº. **ELY FARIAS ABECASSIS**, para a função de **Técnico em Nível Médio**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:039BC449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 158/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **MARIA DE FÁTIMA MIRANDA LOBATO**, para a função de **Técnico em Nível Médio**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.07.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:5938737F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 159/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **POLIANA GATO BENTES**, para a função de **Técnico em Nível Médio**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:D03BA33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 160/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **HILDAMARA PEREIRA RIBEIRO**, para a função de **Técnico em Nível Médio**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:F225BDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 161/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **JANILCE BRELAZ BRUCE**, para a função de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:2251E325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 162/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **CÍRIA TAVARES FRAGATA**, para a função de **Técnico em Nível Médio**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:1045F5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 163/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **DANIELE PINHEIRO DE SOUZA**, para a função de **Advogada**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:22C2472D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 164/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** o Srº. **DIEGO CANSANÇÃO PIMENTEL**, para a função de **Auxiliar Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:8D531271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 165/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **MARIA DE LOURDES MACHADO MARINHO**, para a função de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:2AF5F1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 166/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **MARIA DO SOCORRO DOS REIS MARTINS**, para a função de **Orientador Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:897CE71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 167/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **MARILDES MENEZES LOPES**, para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:545BAE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 168/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** o Srº. **RAIMUNDO CONCEIÇÃO BRASIL FILHO**, para a função de **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:E00FA27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 170/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** o Srº. **GEORGE RIBEIRO CORRÊA**, para a função de **Instrutor de Música**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:679BF0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 171/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **LUCILA MARIA GÓES DE SOUZA**, para a função de **Coordenadora**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 28.08.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 28 de Agosto de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:38F47D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 172/2012 - SEMAST.

A Cidadã ***Zeila Marcia Lima Cardoso***, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO nº 042/ 2010-PGMP e DECRETO nº. 014/2011-PGMP;

RESOLVE:

I. **EXONERAR** a pedido o Srº. **GERALDO NASCIMENTO DA COSTA**, da função de **Coordeandor do Cadastramento Único/CAD ÚNICO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 01 de Setembro de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:50EB9FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 173/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** o Srº. **JANDERSON LOPES BRITO**, para a função de **Coordenador do Cadastramento Único/CAD ÚNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 01.09.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 01 de Setembro de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:7AC47D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 174/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** o Srº. **GERALDO NASCIMENTO DA COSTA**, para a função de **Operador Master do SIBEC/CAD ÚNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 02.09.2012a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de Setembro de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:27930484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 169/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **MARCILENA SEIXAS VERÇOSA**, para a função de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 05.07.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:69EFB322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 175/2012 - SEMAST.

A Cidadã ***Zeila Marcia Lima Cardoso***, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO nº 042/ 2010-PGMP e DECRETO nº. 014/2011-PGMP;

RESOLVE:

I. **EXONERAR** a Srª. **JUCIMARA SILVA DE OLIVEIRA**, da função de **Sub Coordenadora do Programa do Idoso/Rural**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 08 de outubro de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:F7FF1F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 176/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **AUZEMIRA RODRIGUES DA COSTA**, para a função de **Coordenadora do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 08.10.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 08 de Outubro de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:76D9AF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 177/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **MARINEUZA DA SILVA VIEIRA**, para a função de **Sub-Coordenadora do Programa do Programa do Idoso/Rural**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 08.10.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 08 de Outubro de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:C881A680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 178/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **JUCIMARA SILVA DE OLIVEIRA**, para a função de **Auxiliar de serviços gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 08.10.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 08 de Outubro de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:6FF3BE47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP N.º 001/2012

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato PP n.º 001/2012;
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 001/2012 – CPL;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa CIDADE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA. – EPP; CNPJ n.º 05.220.251/0006-00, situada a Rodovia AM 010, Km 83 – Zona Rural – Rio Preto da Eva/AM;
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2012;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS;
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 6ª do contrato primitivo PP n.º 001/2012, aditivando o valor em R$ 520.278,03 (quinhentos e vinte mil duzentos e setenta e oito reais e três centavos).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de outubro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:1A608856

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CP N.º 002/2011

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato CP n.º 002/2011.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa A T DE LIRA JUNIOR E CIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 10.596.517/0001-49, com sede a Rua Liverpool n.º 14, Quadra 528, Conjunto Nova Cidade, Bairro Cidade Nova, Manaus/AM.
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NESTE MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM.
DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2012.
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 10ª do contrato primitivo CP n.º 002/2011, prorrogando o prazo em mais 90 (noventa dias) dias.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 28 de setembro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:38596E8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 078-A
Valor : R$ 7.843,00 + 20 % sobre valor contratado
Contartante : PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
Contratada :UTILITY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto : SERVIÇOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DE MELHOR VALOR PARA A VENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Data de Assinatura : 01/10/2012
Prazo : Início 05 dias após assinatura do contrato findando com a conclusão do Processo.

Tefé 02 de Outubro de 2012

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito

Publicado por:
Reyson N. Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:93E4F52B

